



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”
2021 – ANO DO CENTENÁRIO DA EXPOSIÇÃO

DECRETO Nº114/2021

**PERMUTA SERVIDORAS DA REDE PÚBLICA DE
ENSINO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORDEIRO
E NOVA FRIBURGO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a servidora, **BEATRIZ M. DA SILVA MELO**, Professor II, matrícula n.º 300121341, admitida em 30/07/2012, lotada Pré-Escolar Municipal Cantinho Encantado, do Município de Cordeiro, com a servidora **DENIZE DE MEDEIROS MARTINS TEIXEIRA**, Professor I, matrícula n.º 106586, admitida em 01/02/2013, lotada no C.M.E.I. Franz Haug, do Município de Nova Friburgo.

Art. 2º - A presente permuta não trará perdas nos vencimentos e vantagens das permutadas, obedecendo assim seus direitos permitidos, de acordo com o Art. 13 – Capítulo III, Da Remoção, inciso IV, da Lei Municipal nº 385/1991 e 2492/2021.

Art. 3º - A permuta ora realizada deve ser revalidada ao final de cada ano, mediante ato da Secretária de Educação, onde a servidora permutada terá que comparecer a sua secretaria de origem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 04 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito